

À ASLIC,

Embasados na solicitação da GETIN, encaminhada através da C.I. nº 112/2019, e de acordo com a instrução jurídica da GEJUR (fls. 301/302) e SUJUR (fl. 303), **HOMOLOGAMOS** o procedimento licitatório nº 60/2019 cuja vencedora foi a Empresa **J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA- ME**, com proposta no valor global de **R\$ 618.000,00** (seiscentos e dezoito mil reais), gerando uma economia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em relação ao valor de referência que foi de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de serviços necessários à evolução tecnológica da CASAL nas áreas de infraestrutura, segurança, desenvolvimento de softwares para web *Front End e back end*, análise de sistemas, análise de negócio, Banco de dados e gerenciamento de projetos. **Em 10/09/2020.**



Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor-Presidente



Advº VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

/anc